

INTERESSADA:	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE DO IMIP
ASSUNTO:	CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM RADIOLOGIA MÉDICA
RELATORA:	CONSELHEIRA LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA
PROCESSO Nº 246/2006	<i>Publicado no DOE de 12/06/2008 pela Portaria SECTMA nº 099/2008, de 11/06/2008</i>
PARECER CEE/PE Nº 49/2008-CEB	APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/05/2008

I – RELATÓRIO:

Através do Ofício IMIP/SUP nº 2021/2006, a Superintendente em exercício do IMIP (Instituto Materno Infantil Professor Fernando Figueira), Maria Sílvia Figueira Vidon, dirigiu-se ao presidente deste Conselho, solicitando Credenciamento da Escola Politécnica de Saúde do IMIP, mantida por aquela Instituição, para o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia Médica.

O Processo encontra-se instruído pela documentação prevista na Resolução CEE/PE nº 1, de 27 de dezembro de 2005:

- Atos de criação da Mantenedora e suas eventuais alterações
- Cópia do CNPJ
- Certidões Negativas de débitos com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
- Indicações de eventuais cursos e Programas em funcionamento
- Regimento Escolar
- Proposta Político Pedagógica
- Identificação dos Dirigentes das Instituições Mantenedora e Mantida
- Política de Remuneração e de Qualificação do Corpo Docente, Técnico e Administrativo
- Comprovação da Ocupação Legal do imóvel
- Declaração/Exigências de acessibilidade para as pessoas portadoras de necessidades especiais
- Atestado/Condições de habitabilidade e segurança das edificações e ART
- Planta do Imóvel.

O presente processo ingressou neste Conselho em 24/10/2006, e após atendimento a exigências de complementação de documentos, foi recebido por esta relatoria em 09/01/2007, que solicitou análise com relatório da SECTMA, onde foi protocolado em 16/01/2007, sob o nº 001. Através da Portaria nº 133/2007 de 14/09/2007, foi constituída a comissão de especialistas, por Marluce Domingues Paes Barreto de Albuquerque (coordenadora), Emílio Perez Rodriguez (Conselho Regional de Radiologia) e Sônia Verônica Veríssimo (docente). O processo retornou ao CEE/PE em 25/02/2008, contendo relatório e termos de compromissos anexos, inclusive com a informação de que o referido Curso já teve início desde agosto de 2007. Tendo sido trazido para a CEB, esse fato foi considerado grave e ficou decidido que o Processo retornaria à SECTMA, para que a mesma tomasse providências com relação à suspensão do Curso, o que foi feito através do Ofício nº 10/2008-CEB, datado de 07/05/2008. Comunicada pela SECTMA, a Instituição, através do ofício IMIP/SUP nº 063/2008, informou a suspensão do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia Médica, a partir do dia 19 deste mês, tendo, então, o processo retornado à CEB para análise.

II – ANÁLISE:

Após a análise da documentação pertinente, a Comissão realiza reunião com os interessados e a visita *in loco*. Conforme o relatório da SECTMA, a estrutura administrativa da Instituição está adequada ao

funcionamento da Educação Profissional Técnica: a diretoria é eleita bimestralmente, a equipe técnico-administrativa e pedagógica tem atribuições bem definidas no regimento escolar.

A proposta pedagógica está bem elaborada, com foco numa prática educativa transformadora e participativa.

A justificativa contida no Plano aponta a necessidade do Curso pela repercussão que as grandes transformações tecnológicas, econômicas e sociais vêm produzindo no mundo do trabalho, gerando a necessidade da formação de técnicos com sólidos conhecimentos no uso eficaz das tecnologias disponíveis, reduzindo o risco de diagnósticos imprecisos ou errados; o curso responderia a uma expectativa local e regional por esse tipo de profissional, com atuação regulamentada pela OIT (Organização Internacional do Trabalho) e pelo Decreto-Lei nº 92.789 de 17/06/1986. Os objetivos estabelecidos para o curso visam ao desenvolvimento de competências e habilidades no domínio das técnicas radiológicas para o diagnóstico médico e o manejo de aparelhos.

Como requisito de acesso é exigido que o candidato tenha idade igual ou superior a 18 anos, apresente atestado de sanidade e capacidade física, preste exame em língua portuguesa, matemática e biologia, relativo aos conhecimentos adquiridos na educação básica.

O perfil de conclusão guarda consonância com a justificativa e os objetivos: um profissional com responsabilidade e autonomia para dominar as técnicas radiológicas para o diagnóstico médico, no manejo de aparelhos de raio x e no processamento de imagens.

O Curso está organizado em módulos, tendo o Módulo I 380 horas, o Módulo II 460 horas e o Módulo III 360 horas, além de 240 de Estágio Supervisionado. O currículo proposto contempla as ementas, as competências, habilidades e bases tecnológicas.

Embora estejam dedicadas 40 horas à disciplina de Exercício Profissional e Ética Aplicada à Radiologia, recomenda-se que a temática da Ética, numa abordagem mais abrangente, seja trabalhada transversalmente, durante todo o curso.

MATRIZ CURRICULAR

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
	MÓDULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3
Psicologia	20h		
Anatomia e Fisiologia dos Sistemas I	60h		
Visão Sistêmica de Saúde	20h		
Processo e Instrumentação de Trabalho em Radiologia	40h		
Física Aplicada à Radiologia Médica	60h		
Anatomia e Fisiologia dos Sistemas II	60h		
Higiene, Profilaxia e Autocuidado de Saúde	20h		
Enfermagem Aplicada à Radiologia	40h		
Biossegurança Aplicada à Radiologia	60		
Exercício Profissional e Ética Aplicada à Radiologia		40h	
Administração Aplicada à Radiologia		40h	
Procedimentos Radiológicos de Membros Superiores		60h	
Procedimentos Radiológicos de Membros Inferiores		60h	
Atividades Práticas Monitoradas I		20h	
Procedimentos Radiológicos de Crânio e Face		80h	
Procedimentos Radiológicos da Coluna		80h	
Procedimentos Radiológicos do Tórax e Pélvis		80h	
Atividades Práticas Monitoradas II			40h
Procedimentos e Instrumentação Aplicada à Mamografia			60h
Procedimentos Radiológicos em Odontologia			60h
Processamento Radiográfico			40h
Instrumentação Aplicada à Tomografia e Ressonância Magnética			80h
Procedimentos Radiológicos dos Sistemas Digestório, Uro/Excretor e Vascular			80h
SUB TOTAL	380h	460h	360h
Estágio Supervisionado			240h
TOTAL GERAL		1440h	

O estágio supervisionado acontecerá, com grupos de cinco alunos, durante os módulos I e II, no laboratório de radiologia do próprio IMIP, podendo, se houver necessidade, serem utilizados outros laboratórios. O aproveitamento de estudos se dará, conforme prevê a legislação.

A avaliação será sistemática, com recuperação das dificuldades detectadas no processo, permitindo avanço nos módulos, a partir da média igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular, com freqüência mínima de 75% da carga horária total.

Embora a Instituição ofereça aos alunos e professores vários recursos didáticos, a biblioteca não tem acervo específico em quantidade, nem equipamentos e insumos próprios, para atender ao curso pretendido, inclusive para as práticas, como é o caso de espaço próprio para instalação de laboratório. Também não possui rampas com corrimão e/ou elevadores, que possibilitem acessibilidade a alunos com limitação física às salas de aula, assim como não tem sanitários adaptados, nem sinalização afixada em local visível.

A Instituição assumiu compromisso em atender às exigências: conclusão das instalações do laboratório e aquisição de acervo bibliográfico, até janeiro de 2008; num prazo de seis meses, atendimento às exigências da acessibilidade. Todos os termos de compromisso foram assinados e estão anexos ao relatório.

Os diplomas de Técnico de Nível Médio em Radiologia Médica, área de Saúde, serão emitidos após a conclusão do curso, de acordo com modelo aprovado pelo órgão próprio do sistema.

O corpo docente possui formação superior nas áreas de atuação e o Plano prevê política de formação continuada para todos os profissionais, na área de Radiologia Médica. A política de remuneração dos docentes e demais profissionais, segue as normas estabelecidas pela Convenção Coletiva de Trabalho das respectivas categorias.

III – VOTO:

Face ao exposto e analisado, somos favoráveis ao Credenciamento da Escola Politécnica de Saúde do IMIP, pelo prazo de cinco anos, bem como à Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia Médica, sem saída intermediária, pelo prazo de quatro anos, em sua sede, localizada na Rua dos Coelhos, nº 300, Boa Vista, Recife/PE, com validade a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência à SECTMA/PE e ao interessado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2008.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente e Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de maio de 2008.

JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
Presidente em Exercício